

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14678/2020/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 476/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 476/2021/SMEC, até 10/12/2022, contados a partir de 26 de setembro de 2022, visto que o contrato se encerrará no final de semana, dia 24 de setembro de 2022 – referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E TECNOLOGIA ASSISTIVA DO PROGRAMA EDUCACIONAL TIX LETRAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, COMUNICAÇÃO E CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MOTORAS OU COGNITIVAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, nos termos previstos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de NUP 9.341060/2022, do correspondente processo.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ACTCON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.381.997/0001-00
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Municipal de Saúde em exercício, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATORIA DE 3% (TRÊS POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, no valor total de R\$ R\$ 28.920,00, em face da empresa NOR-THWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 37.131.927/0002-51, pelo descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 013/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 021372/2021 – SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde – Em Exercício

**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente aos Extratos do Contratos nº 025/2022-SMSA, Processo nº 012665/2021/SMSA, publicado no DOM nº 5683, de 10 de agosto de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Este Termo tem por objetivo rerratificar a

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. – Este termo altera a cláusula Primeira, Item 1.1

- ONDE SE LÊ:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a realização do seguinte reprogramação ao Contrato Administrativo nº 025/2022-SMSA:

Acréscimo 23,20%	R\$ 285.594,97
Supressão 7,73%	R\$ 95.216,19

- LEIA-SE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a realização do seguinte reprogramação ao Contrato Administrativo nº 025/2022-SMSA:

Acréscimo 23,20%	R\$ 285.594,97
Supressão 5,69%	R\$ 69.389,71

Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 129/2022– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0924/P, de 02 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 5703, de 08 de setembro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 707/SMO/SA/2022 Processo nº 8059/2021-SMO, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º – Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Interino, em 27 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9287/2022/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 476/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1. O Prazo de execução do objeto, previsto no item 13.3 do contrato, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2121, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: Convênio: 1077.323-21/2021/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
 Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 030/2022

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 002/2021 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 8059/2021-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 707/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2,

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.787.272,57 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3638 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 Valor R\$ 1.787.272,57 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) - RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 27 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras - Interino
 Engenheiro Civil CREA-MG 55014/D

Eloy José dos Santos Júnior
 CPF nº 382.892.612-68
 Representante

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Setingentésima Quadragesima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 739ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradelá Ferreira - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejam-

to e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Quadragesima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 24369/2021, em nome de Maria Zilene da Silva Rodrigues para o lote nº 0050, quadra nº 260, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 1419/2013, em nome de Sebastião Almeida de Jesus para o lote nº 0184, quadra nº 227, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 13201/2013 (apenso Processo nº 9071/2019), em nome de Shirley James para o lote nº 0005, quadra nº 270, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 9903/2022, em nome de Eunice Lopes Napoleão; Título Definitivo nº. 18.190 para o lote nº. 0417, quadra nº. 397, zona 11, Bairro Cauamé; Processo nº 1521/2022, em nome de Nadson Andrade de Souza; Título Definitivo nº 17.168 para o lote nº 0001, quadra nº 190, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CANCELAMENTO DO CADASTRO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo, seguido do Cancelamento do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 431890/2018, em nome de Jucilene Paz Reis para o lote nº 0191, quadra nº 192, zona 12, Bairro Santa Luzia.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processo a seguir: Processo nº. 7983/2022, em nome de Carine Eulália Veras Silva Guedes para o lote nº 0009, quadra nº 096, zona 12, Bairro Santa Luzia; Processo nº 5510/2022, em nome de Juvenal Sousa Silva para o lote nº 0007, quadra nº 156, zona 14, Bairro Santa Luzia; Processo nº 11047/2022, em nome de Maria Helena Amorim para o lote nº 0512, quadra nº 020, zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº 19425/2021, em nome de Reinaldo Moraes Fernandes para o lote nº 0107, quadra nº 585, zona 12, Bairro Jôquei Clube.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 12970/2021, em nome de Julyanne Amorim Mendonça para o lote nº s/n, quadra nº s/n, zona 12, Bairro Jardim Caraná; Processo nº 2984/2021, em nome de Lee Oswald Vito de Medeiros para o lote nº 0052, quadra nº 374, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº 1565/2022, em nome de Marcia Girlane Laranjeira Francelino para o lote nº 0232, quadra nº 066, zona 05, Bairro São Francisco.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
 Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
 Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradelá Ferreira
 Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
 Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF
 Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
 Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
 Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
 Conselheiro do CIM